



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

RAMON  
HENRIQUE  
DOS SANTOS  
SILVA:04653  
529108

Assinado de forma  
digital por RAMON  
HENRIQUE DOS  
SANTOS  
SILVA:0465352910  
8  
Dados: 2024.12.17  
13:00:10 -03'00'

## **ERRATA N.º 01-2024**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 08-2023

Ao dia 17 do mês de dezembro de 2024, considerando a necessidade de ajustes no certame do **Edital de Credenciamento n.º 08/2023**, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, especialmente na **Lei n.º 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, publica-se a presente **ERRATA** com a finalidade de corrigir, alterar e detalhar as disposições anteriormente estabelecidas, visando à maior clareza e transparência.

Esclarece-se que tais ajustes estão sendo realizados em atendimento às solicitações da **equipe de transição de gestão**, mediante os **Ofícios n.º 29/2024** e **32/2024**, bem como com base no **Parecer Jurídico n.º 317/2024**.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Os períodos das inscrições serão pelo prazo de duração do edital, ou seja, 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período. A documentação prevista no “item 7” juntamente com anexos, deverá ser encaminhado à Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria n.º 633/2023 o credenciamento será em única etapa, mediante protocolo.

### **LEIA-SE:**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Os períodos das inscrições serão pelo prazo de duração do edital, ou seja, **18 (dezoito) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período. A documentação prevista no “item 7” juntamente com anexos, deverá ser encaminhado à Comissão de Credenciamento que será instituída por Portaria, o credenciamento será em única etapa, mediante protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Esta **ERRATA** integra os autos do processo administrativo relacionado à prorrogação do Edital de Credenciamento nº 08-2023, permanecendo os demais termos e condições inalterados.

Destaca-se que o chamamento dos profissionais credenciados deverá observar rigorosamente a ordem de protocolização dos pedidos, seguindo a lista de espera em andamento, anexa a este documento, como forma de assegurar a transparência e a isonomia do processo, evitando prejuízos ou favorecimentos indevidos aos profissionais inscritos.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**RAMON  
HENRIQUE DOS  
SANTOS  
SILVA:046535291  
08**

Assinado de forma digital por RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA:04653529108 Inhumas, 17 de dezembro de 2024.  
Dados: 2024.12.17 13:00:26 -03'00'

**RAMON HENRIQUE SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde